

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.590, DE 15 DE MAIO DE 2012 =**

*“Dispõe sobre prorrogação de contrato de locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e dá outras providências”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal  
de General Salgado, Estado de São Paulo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE  
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a prorrogar, de 30  
de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, o contrato de locação de um imóvel urbano  
destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, autorizada pela  
Lei Municipal 2481/2010.*

*Art. 2º. Fica mantido, no mais, todas as demais disposições da Lei  
Municipal 2481/2010.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 15 de maio de 2012.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*